



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

PORTARIA Nº 788 de 07 de outubro de 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 989/09 de 16 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações – PCCR.

**CONSIDERANDO** o Adicional de Qualificação - AQ devido aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Sobral, em razão dos conhecimentos adquiridos através de ações de treinamento, títulos, diplomas ou certificados de cursos de graduação e pós-graduação, em sentido amplo ou estrito, regulamentado nos termos do art. 18 e art. 19 da Lei Municipal nº 989/2009.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 19, §1º, da Lei Municipal nº 989/2009, que dispõe que o servidor não perceberá cumulativamente mais de um percentual dentre os previstos para os cursos de graduação e pós-graduação em sentido amplo ou estrito (art. 19, *caput*, incisos I a IV), sendo permitido acumular qualquer um deles com o percentual correspondente ao conjunto de ações de treinamento ((art. 19, *caput*, inciso V).

**CONSIDERANDO** a instituição pelo Presidente da Câmara Municipal de Sobral da Comissão Provisória responsável por apreciar os pedidos de adicional de qualificação apresentados pelos servidores efetivos desta Casa Legislativa, por intermédio da Portaria nº 770, de 29 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de Sobral - DOM nº 1318, Ano VI, de 29 de abril de 2022.

**CONSIDERANDO** a finalização dos trabalhos da referida Comissão Provisória, com a deliberação e aprovação pelos membros da Comissão dos pareceres apresentados pelo relator acerca dos requerimentos de adicional de qualificação protocolizados por servidores efetivos.

**RESOLVE:**



MUNICÍPIO DE SOBRAL  
*Câmara Municipal de Sobral*

**Art. 1º** Fica concedido percentual de adicional de qualificação sobre os vencimentos básicos dos servidores do quadro efetivo abaixo relacionados, com seus efeitos financeiros retroativos a partir da data de protocolo do requerimento.

SERVIDOR	AD. QUALIFICAÇÃO	DIF. AD. QUAL. MESES ANTERIOR
JULIANA FREITAS ALVES	53%	01 MES
EMANOEL VIANA LIBERATO	8%	4 MESES ações de treinamento 9 MESES graduação
FRANCISCO LUCAS BUENO DO CARMO	3%	09 MESES
FRANCISCO DAS CHAGAS COSTA	52%	09 MESES
RAFAEL XIMENES GOMES CAVALCANTE	30%	08 MESES
ANA CLAUDIA DE LIMA MENDES	32%	07 MESES
MANOEL HERNANDO DE LIMA	30%	07 MESES
ELIANE MARCIA SILVEIRA VASCONCELOS	32%	06 MESES
FRANCISCO EXPEDITO HELCIAS ALVES	30%	06 MESES
JOSE ROBERTO POLICARPO DA SILVA	33%	05 MESES graduação 03 MESES pós graduação

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 07 de outubro de 2022.

  
Vicente de Paulo Albuquerque  
PRESIDENTE